

N.º 10

PR 81.8.1

A Com.ª de Off.ª de J.ª e J.ª nº 107
em sessão de 18 de Maio de 1881.

~~(78)~~ (74) Def

Proceder a
a 22 de Junho de 1881.

A comissão de constituição e justiça
a quem foi presente a representação da
companhia Bragantina, attendendo a
força maior que impossibilitou-a de con-
cluir a estrada no prazo legal, que ter-
mina a 22 de Junho proximo futuro, é
de parecer que seja attendido, em vista
dos documentos probatorios de força
maior; offerece a seguinte resolução:

N.º 107

A assembléa legislativa provincial de
S. Paulo resolve:

Art. unico. Fica prorogado por sete
mezes o prazo concedido á companhia
Bragantina, para concluir as obras da
estrada de ferro Bragantina.

Revogadas as disposições em contra-
rio.

Sala das comissões, 18 de Maio de
1881. Nicolau de Souza Gusmão, Theo-
philo Braga, F. Braga, João Egydio.

22 de Junho 1881
J. Egydio

Comando para a impressão e distribuição
a 1881

App a Red

V. a Sang